PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TÁRCIO DUTRA, Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás: FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e ele SANCIONA** a seguinte Lei:

TITULO I
Disposições Preliminares

CAPITULO I
Da Classificação dos Cargos

Art. 1º. Esta Lei consolida e estrutura o quadro de cargos comissionados e função gratificada da Câmara Municipal de Vereadores de Serranópolis – GO.

***Parágrafo único*:** Esta Lei abrange os seguintes quadros:

I - Quadro de Cargos em Comissão;

II - Função Gratificada de Diretor da Câmara.

Art. 2º. O plano de alteração e consolidação de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração ora instituído aplicar-se-á a todos os servidores comissionados do Poder Legislativo, aderindo ao Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de Serranópolis.

§ 1º. O quadro de cargos em comissão é integrado por todos os cargos declarados em Lei de livre nomeação e exoneração e funções gratificadas.

§ 2º. Os cargos em comissão e as funções de confiança não são organizados em carreira e constituirão quadro próprio na forma desta Lei.

Art. 3º. Considera-se função de confiança, para os efetivos desta Lei, que corresponder atribuições de Chefia, Direção e Assessoramento Superior.

TITULO II
Da Estrutura dos Quadros

CAPITULO I

Do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos por livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo em qualquer situação.

Art. 5º. A Função Gratificada de Diretor da Câmara será exercida exclusivamente por servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo e destinada às atribuições de diretor da Câmara Municipal.

Parágrafo único: As demais atribuições da Função de Diretor da Câmara será regulamentada por Lei específica.

Art. 6º. O Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada de Diretor, com denominação, número de cargos e padrão de vencimentos, fica assim constituído:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº	VENCIMENTO
Assessor nível I	40 horas semanais	02	R$2.199,40
Assessor nível II	40 horas semanais	03	R$1.349,33
Assessor nível III	40 horas semanais	03	R$1.649,55
Chefe de Tesouraria	40 horas semanais	01	R$3.323,29
Chefe de Controle Interno	40 horas semanais	01	R$3.323,29
Chefe de Gabinete da Presidência	40 horas semanais	01	R$3.323,29
Gratificação da Função (Diretor)	40 horas semanais	01	R$2.529,31

§1º. É parte integrante desta Lei o Anexo II, que dispõe sobre as especificações dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas,

previstos no "caput", tais como denominação, funções, descrição sintética e analítica das atribuições, condições de trabalho, incluindo carga horária, forma de provimento e demais especificações, que só poderão ser alterados por lei de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores nos termos de seu Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO III
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º. As reposições e percas salariais serão reajustadas na mesma data e pelos mesmos índices concedidos ao funcionalismo pelo Poder Legislativo Municipal, observados sempre o orçamento vigente e os tetos de gastos com pessoal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 9º. Os atuais servidores lotados no quadro de cargos comissionados e função gratificada da Câmara Municipal serão automaticamente reenquadrados nos termos desta Lei.

Art. 10. Fica revogada a Resolução n.º 03/2019, bem como demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis, Goiás, 12 de maio de 2022.

Frank Alves Rodrigues
Presidente

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (.03.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 09 / 05 /20 22
PRESIDENTE

Nilmey Rosa de Oliveira
Vice-Presidente

Lideom Lucas Lima
1º Secretário

Elton Silva Rocha
2º Secretário

- ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO -

CARGO: ASSESSOR NÍVEL I -

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Assessorar diretamente as comissões em suas reuniões e sua preparação. Preparar Pareceres; assessorar especialmente seu Presidente e o Relator das matérias, antes, durante e após as reuniões da Comissão. Fazer-se presente em todas as reuniões da Comissão Permanente de Pareceres, mesmo em horário noturno ou em dias em que não há expediente na Câmara Municipal de Vereadores. Realizar pesquisas diversas sobre as matérias postas a apreciação da Comissão, visando o assessoramento na elaboração final dos Pareceres.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) 2º Grau Completo;

b) Idade mínima: 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter reputação ilibada dentro e fora dos recintos da Câmara.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO: ASSESSOR NÍVEL II -

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Assessorar na preparação de matérias tramitadas na Câmara, de forma que cheguem ao Poder Executivo Municipal com segurança e lealdade; Redigir atas; Executar trabalhos complexos de datilografia, digitação e outros necessários a condução das atividades do Legislativo que exijam poder de interpretação e julgamento; Dirigir transmissão das Sessões e gravação das mesmas, de forma que alcance o público. Assessorar para que não falte atenção e cuidados aos convidados da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) 1º Grau Completo;

b) Idade mínima: 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter reputação ilibada dentro e fora dos recintos da Câmara.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO: ASSESSOR NÍVEL III -

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Assessorar na elaboração as matérias para divulgação dos trabalhos legislativos; Executar serviços complexos que requeiram capacidade de interpretação e julgamento; Redigir proposições, projetos e pareceres de relativa complexidade; Assessorar a Procuradoria Jurídica da Câmara;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Curso Técnico ou Superior em qualquer área

b) Idade mínima: 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter reputação ilibada dentro e fora dos recintos da Câmara.

d) Entrevista.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO: CHEFE DE TESOURARIA -

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Assessorar nos cálculos de vencimentos e salário e proceder os descontos previdenciários e outros; calcular a remuneração devida e elaborar a folha de pagamento dos mesmos; chefiar o envio de dados ao Colare Pessoal; coordenar os gastos com fornecedores, providenciando cotações de preços e controle de notas fiscais e certidões negativas; Chefiar o envio da Gefip, coordenando os lançamentos; Executar demais atribuições determinadas pelo Presidente ou deliberadas pela Mesa Diretora.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) 2º Grau Completo;

b) Idade mínima: 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter reputação ilibada dentro e fora dos recintos da Câmara.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO: CHEFE DE CONTROLE INTERNO -

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Chefiar a guarda, protocolo e arquivamento de documentação compreendida pelo processo legislativo; Consultar documentos arquivados; Examinar documentos, vistoriar fiscalizar e coordenar os serviços públicos da Câmara; Examinar os documentos correspondentes a despesas e receita apresentando seu balancete; Elaborar relatório anual para prestação de contas para o TCM, da administração legislativa; Elaborar atos administrativos, necessários ao bom andamento do legislativo; Promover as deliberações do Plenário; Providenciar relatórios e pareceres do Controle Interno; Fiscalizar os trabalhos internos da Câmara, como compras e gastos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) 2º Grau Completo;

b) Idade mínima: 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter reputação ilibada dentro e fora dos recintos da Câmara.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA-

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Recepcionar o público; Controlar a agenda do Presidente; Chefiar o controle de acesso ao gabinete; Representar o Presidente repassando recados quando o mesmo não se encontrar no recinto da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) 1º Grau Completo;

b) Idade mínima: 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter reputação ilibada dentro e fora dos recintos da Câmara.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO: FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA –

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Analítica:

Dirigir, chefiar, e coordenar, supervisionar, assessorar, os serviços e trabalhos inerente a Câmara Municipal; frequentar sessões plenárias; executar ordens delegadas pelo presidente; solucionar pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance prestando as informações e encaminhando-os aos órgãos competentes; preparar escalas de servidores e portarias internas; supervisionar todos os trabalhos da Câmara; selecionar expedientes e proceder a divulgação daquele de interesse da coletividade; executar trabalhos complexos de datilografia, digitação e outros necessários a condução das atividades do Legislativo que exijam poder de interpretação e julgamento; Proceder o controle dos serviços e trabalhos dos demais servidores da Câmara; Observar e apontar a frequência para elaboração de folha de pagamento; Promover o controle quanto a licença, gabinete, vaga e substituição de vereadores; Coordenar as férias dos servidores da Câmara; Assessorar nas publicações nos murais, sites oficiais, sistema colare/passaporte e E-social; Controlar as publicações do Relatório de Gestão Fiscal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais - horário normal.

b) Outros: Sujeito à trabalhos noturnos durante as sessões plenárias; frequência a cursos e treinamentos.

c) O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Superior, em qualquer área.

b) Idade: Mínima de 18 anos.

c) Requisito: Ser servidor efetivo da Câmara Municipal.

RECRUTAMENTO:

De livre nomeação e exoneração, a critério do Presidente da Câmara.

PUBLICADO
No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.
Em 27/06/19

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Assunto: "Consolida a estrutura e cria Cargos Comissionados na Câmara Municipal e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, e,

Considerando a urgente necessidade de suprir o quadro de servidores da Câmara Municipal;

Considerando também, a necessidade de consolidar em apenas uma Resolução os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal, apresenta, em regime de urgência, para apreciação e aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

Art.1º - A Estrutura Organizacional, quantidade e vencimentos dos Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal, passam a ser o seguinte:

- Assessor Nível - I.....02 (dois) cargos.....vencimento R$2.000,00
- Assessor Nível - II..... 03 (três)cargos.....vencimento R$1.227,00
- *Assessor Nível - III..... 03 (três)cargos.....vencimento R$1.500,00*
- Chefe de Tesouraria..... 01 (um)cargo.....vencimento R$3.022,00
- Chefe de Controle Interno..... 01 (um)cargo.....vencimento R$3.022,00
- Chefe de Gabinete da Presidência.... 01 (um)cargo.....vencimento R$3.022,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Resoluções 01/2014 de 28 de março de 2014; 01/2017 de 11 de dezembro de 2017 e 01/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

Luís Carlos Gonçalves de Sousa
Presidente

Sirleide Garcia de Moraes
1ª Secretária

Zilvone Freitas Valentim
Vice-presidente

Antônio Pereira da Silva
2º Secretário